



LEI Nº 014/83

Autoriza a vender um caminhão caçamba marca chevrolet.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender um caminhão caçamba marca Chevrolet, chassi BC5351G 25.338, Placa CM-2220, cor Bege Ipanema, ano de fabricação 1977 de propriedade desta Prefeitura sendo o preço mínimo de Cr\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º O caminhão caçamba que se refere o artigo 1º está em péssimas condições de conservação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de julho de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA